



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 195

BAHIA - 17 de Julho de 2025 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do **Processo Administrativo nº 105/2025**.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para elaboração de planta e memorial com emissão de ART, levantamento planialtimétrico cadastral, execução de topografia urbana e topografia da rotatória de acesso à BR-242 – Beira Rio, no Município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O escopo técnico compreende:

- I. Elaboração de planta e memorial descritivo, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atendendo aos parâmetros técnicos e exigências normativas;
- II. Execução de levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana previamente delimitada, com uso de equipamentos geodésicos e precisão compatível com fins de regularização fundiária e planejamento urbano;
- III. Realização de serviços topográficos com detalhamento altimétrico e planimétrico para fins de georreferenciamento e modelagem do terreno;
- IV. Levantamento topográfico específico da rotatória de acesso à BR-242 – Beira Rio, incluindo delimitação de pista, sinalização e entorno imediato, com vistas a subsidiar projetos de melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.

JUSTIFICATIVA: A contratação mostra-se essencial diante das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente no que diz respeito à necessidade de coleta de dados técnicos e produção de documentos cartográficos que servirão de base para o desenvolvimento de projetos de engenharia e ações de requalificação urbana. Trata-se, portanto, de uma medida que visa dotar o Município de informações georreferenciadas, atualizadas e confiáveis, fundamentais para garantir um planejamento urbano mais estruturado e eficiente, sobretudo em áreas já consolidadas do perímetro urbano.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

No caso específico da rotatória de acesso à BR-242, situada no povoado de Beira Rio, neste município. A realização de levantamento topográfico detalhado se impõe como uma ação estratégica. A intenção é oferecer suporte técnico à futura implementação de melhorias no tráfego e na segurança viária.

Vale ressaltar que os serviços pretendidos exigem especialização técnica, conhecimento das normas aplicáveis e experiência prática acumulada na execução desse tipo de atividade. Justamente por isso, a Administração buscou respaldo em prestadora de serviço com expertise comprovada e estrutura adequada para dar conta do que está sendo proposto. Em resumo, trata-se de uma contratação pontual, porém de grande importância para os rumos do planejamento urbano e rural do local.

RESULTADOS ESPERADOS:

- I. Obtenção de base técnica confiável para subsidiar projetos de infraestrutura urbana e regularização fundiária;
- II. Planejamento eficiente das intervenções urbanas com redução de riscos e aumento da precisão nas etapas de execução;
- III. Promoção da segurança viária e do ordenamento urbano na área da rotatória da BR-242;
- IV. Fortalecimento da capacidade técnica do Município para planejamento e captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor da presente contratação é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra pleno respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observadas as exigências legais e os princípios que regem a Administração Pública.

ANÁLISE DE MERCADO: Foi realizada pesquisa prévia de preços junto a prestadores especializados, comprovando-se a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado e em contratações similares, assegurando-se a vantajosidade e a economicidade do procedimento.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, conforme determina o artigo 175 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 37 da Constituição Federal, garantindo publicidade e controle social.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será designado formalmente servidor público responsável pela fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acompanhamento adequado da prestação dos serviços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi precedida de robusta instrução processual, com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, parecer jurídico e justificativa de compatibilidade dos preços, todos devidamente aprovados.

Diante de todo o exposto, ratifico e autorizo formalmente a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando o regular prosseguimento do processo, com a celebração do contrato administrativo e a devida publicação dos atos correlatos.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 14 de julho de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal